



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 062/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Exercício de 2022, no Elemento de Despesa 3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas, na Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Atividade 1015 – CONCESSÃO AUXÍLIOS/SUBSÍDIOS A EMPRESAS, Recurso 001 – Livre, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, na seguinte classificação funcional-programática:

09.01.23.661.0115. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
Ativid. 1015. CONCESSÃO AUXÍLIOS/SUBSÍDIOS A EMPRESAS
995. 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 35.000,00
Recurso 001 – LIVRE

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte classificação funcional da despesa:

13.01.28.846.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO
Ativid. 2089. MANUTENÇÃO RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
593. 3.9.99.99.00.00.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS R\$ 35.000,00
Recurso 001 – LIVRE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Paulo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de julho de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal